



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.646, DE 01 DE JULHO DE 2021

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
ADESÃO E FORMALIZAÇÃO DO REFIS 2021."**

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 132, de 09 de fevereiro de 2021, que criou o Plano de Ajuda Econômica no Município de Itapevi por meio do programa de Recuperação Fiscal - REFIS, para créditos tributários e não tributários; e

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 137/2021 que alterou o prazo de adesão previsto no artigo 4° e parágrafo único da Lei Complementar n° 132/2021, garantindo a possibilidade de prorrogação por mais 45 dias para adesão ao Programa.

DECRETA:

Art. 1°. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - Refis/2021 fica prorrogado até 23/08/2021, nos termos do parágrafo único do artigo 4° da Lei Complementar n° 137/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 01 de julho de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 01 de julho de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO